

O SPHAN e as cidades mineiras: a arquitetura vernacular em questão

SPHAN and the cities of Minas Gerais: the vernacular architecture in question

Enviado em: 14/05/2019
Aceito em: 26/01/2020
Denis Pereira Tavares¹

Resumo:

Durante a chamada “fase heroica” do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), que corresponde ao período no qual Rodrigo Melo Franco de Andrade assumiu a direção deste órgão (1937-1967), houve uma concentração das ações de preservação e de tombamentos no Estado de Minas Gerais. Os conjuntos arquitetônicos e urbanísticos das cidades coloniais mineiras passaram por uma espécie de “regime especial de preservação”, baseado no rígido controle das fachadas de suas edificações, bem como na imposição de condições de uso e conservação de sua paisagem urbana. Os aspectos visuais, “fachadistas” e de monumentalidade estiveram em primeiro plano nos critérios de seleção e restauração dos bens patrimoniais. Procuramos, ao longo do artigo, destacar certa hierarquização estética presente na configuração do patrimônio, assim como o tratamento secundário dado pelo órgão de preservação federal às obras mais modestas ou vernaculares na paisagem das cidades tombadas.

Palavras Chaves: Patrimônio cultural, conjuntos urbanos mineiros, arquitetura vernacular.

Abstract:

Throughout the so-called “heroic phase” of the National Service of Artistic and Historic Heritage (SPHAN), corresponding to the period when Rodrigo Melo Franco de Andrade took over as the head of the entity (1937-1967), there was an increase in actions of preservation of heritage in the state of Minas Gerais. Throughout the article, we sought to highlight a certain aesthetic hierarchy in the configuration of heritage, as well as the secondary treatment given by the federal preservation body to the

¹ Doutor em História Social da Cultura pelo Programa de Pós-Graduação em História da UFMG. E-mail: denistavares85@yahoo.com.br

more modest or vernacular works in the landscape of the cities maintain.

Keywords: cultural heritage, urban complexes in Minas Gerais, vernacular architecture.

Introdução

Durante a chamada “fase heroica” do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), que corresponde ao período no qual Rodrigo Melo Franco de Andrade assumiu a direção deste órgão (1937-1967), houve uma concentração das ações de preservação e de tombamentos no Estado de Minas Gerais. Os conjuntos arquitetônicos e urbanísticos das cidades coloniais mineiras passaram por uma espécie de “regime especial de preservação”, baseado no rígido controle das fachadas de suas edificações, bem como na imposição de condições de uso e conservação de sua paisagem urbana. Os aspectos visuais, “fachadistas” e de monumentalidade estiveram em primeiro plano nos critérios de seleção e restauração dos bens patrimoniais. Dessa forma, os agentes do Serviço de Patrimônio trataram as cidades oitocentistas mineiras como um objeto estético a ser preservado, buscando manter certas características homogêneas que transmitissem uma perspectiva de “unidade”, “harmonia” e “ambiência” em seus sítios urbanos (MOTTA, 2002).

Logo após a implementação do decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que instituiu o tombamento como instrumento da gestão do patrimônio nacional, seis “cidades-monumentos” de Minas Gerais foram inscritas, em 1938, nos livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional como merecedoras de proteção especial. Os conjuntos arquitetônicos e urbanísticos de São João del-Rei, Diamantina, Ouro Preto, Mariana, Serro e Tiradentes foram consagrados por essa política de Estado como manifestações mais expressivas das origens artísticas e culturais da nação. Nas décadas seguintes foram incluídos nos livros do Tombo os conjuntos de Congonhas (1941) e de Sabará (1965).

O tombamento é um instrumento jurídico que incide sobre o direito de propriedade. Ao acioná-lo, o Estado assume a obrigação constitucional de proteger os bens materiais incluídos no rol do “patrimônio histórico e artístico nacional”. A prática do tombamento implica, pois, na imposição de condições de uso e conservação, como dispõe o artigo 17 do decreto-lei nº 25/1937: “as coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas,

pintadas ou restauradas, sob pena de multa”, e na vizinhança não podem ser feitas construções que lhe impeçam ou reduzam a visibilidade. O objeto tombado pertence ao proprietário, que detém seu valor de uso e de troca, mas também simbolicamente pertence à nação. As mesmas restrições legais de uso se aplicam aos conjuntos urbanos tombados, no intuito de conservar a sua integridade, porém, produzem efeitos mais complexos que a medida de proteção de uma edificação isolada. Como destaca Sylvio de Vasconcelos (arquiteto e chefe do 3º Distrito do SPHAN, que correspondia a Minas Gerais), as “cidades-monumentos” que tiveram seus conjuntos urbanos tombados demandavam uma ação permanente do Patrimônio, ou mesmo um “regime especial de conservação”, de modo que sua ambiência, harmonia e unidade estilística fossem mantidas.

Nas cidades tombadas em seu conjunto a ação da repartição é ainda mais intensa, de vez que alcança também as iniciativas privadas, orientando as construções e as reformas de prédios particulares no sentido de evitar que seja alterado o conjunto arquitetônico da cidade. (...) Tem sido norma desta repartição, no caso de obras novas de pequeno vulto e que não chamem a atenção por si mesmas, fazê-las à maneira tradicional, dentro da maior simplicidade possível, de modo a não perturbar o conjunto (VASCONCELOS, 1941).

De acordo com Rodrigo Melo Franco de Andrade, o tombamento de extensos conjuntos arquitetônicos e urbanísticos se justificava tanto pela excepcionalidade histórica e artística de seus bens isolados quanto em função da conservação do aspecto tradicional do todo, daquela atmosfera peculiar local que globalmente se constitui como monumento: “**É esse conjunto que importa preservar, no seu todo**, pois empresta às cidades, que ainda apresentam essa documentação viva da sua formação de desenvolvimento originários, a sua fisionomia peculiar (ANDRADE, 1941, grifo nosso)”.

Os conjuntos arquitetônicos e urbanísticos tombados foram idealizados a partir do seu “valor artístico”, enquanto áreas de grande concentração de monumentos “excepcionais”. Seus “centros históricos” passaram, então, pelo rígido controle dos agentes do Patrimônio, que buscavam manter certas características estéticas que transmitissem uma perspectiva de unidade, homogeneidade e harmonia, inclusive nos seus entornos.

Do ponto de vista mais prático os agentes do poder público, no exercício da administração de um país ou de uma região, a necessidade de conservação de um sítio urbano se impõe ou pelos

anteriores e a significação histórica excepcional do lugar, ou pelo valor também excepcional de seu conjunto arquitetônico-paisagístico. (...) As medidas de proteção que terão de ser tomadas deverão visar ao mesmo objetivo; conservar os elementos e as características originais da área interessada (ANDRADE, 1969).

Essa recomendação do diretor-geral do Serviço do Patrimônio quanto às “boas práticas” de gestão do patrimônio nos conjuntos urbanos tombados traz, de modo implícito, uma leitura atenta dos preceitos da Carta de Atenas, que ainda em 1931 recomendava a preservação do aspecto tradicional dos conjuntos e também de sua ambiência como forma de valorizar a “excepcionalidade” dos monumentos a eles pertencentes.² As características estéticas seguiram, portanto, em primeiro plano durante a definição de critérios e ações de preservação. Mais do que isso, as próprias cidades foram pensadas enquanto um elemento artístico, como uma pintura, por exemplo, em que se busca e se valoriza a vontade de arte, a intenção plástica. No caso, a valorização fundamental é a da “autenticidade”.

Embora o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tenha concentrado seus esforços na preservação do conjunto urbano como um todo, através do instrumento do tombamento e das obras de restauração, entendemos que prevaleceu certa hierarquização estética do patrimônio, de modo que determinados bens, sobretudo os de arquitetura vernacular³ receberam um tratamento secundário por parte do órgão. Como se sabe, o Patrimônio⁴ procurava destacar, no interior do sítio tombado, os bens “excepcionais” e “autênticos” do passado, sobretudo os de estilo barroco do século XVIII, como igrejas, conventos e mosteiros, casas de câmara e cadeia, fortes, palácios, chafarizes, monumentos vinculados à personalidades e líderes estadistas, etc. Esse foco do Patrimônio implicou, muitas vezes, durante a lida diária de implantação dos critérios e ações de preservação no interior dos conjuntos

² “A conferência recomenda respeitar, na construção dos edifícios, o caráter e a fisionomia das cidades, sobretudo na vizinhança dos monumentos antigos, cuja proximidade deve ser objeto de cuidados especiais. Em certos conjuntos, algumas perspectivas particularmente pitorescas devem ser preservadas. Deve-se também estudar as plantações e ornamentações vegetais convenientes a determinados conjuntos de monumentos para se conservar o caráter antigo.” Carta de Atenas, 1931. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=232>. (acessado em junho de 2014).

³ A arquitetura vernacular é uma “arquitetura sem arquitetos”, anônima, espontânea, relacionada à cultura e ao saber-fazer popular (SILVA, 1994). É aquela produzida por elementos não especializados e pelo uso de materiais construtivos disponibilizados na própria região, tais como adobe (usado como elemento estrutural, de vedação, decorativo), alvenaria de pedra e cal, madeira, pau-a-pique, taipa de pilão, etc, dando um caráter local para as construções. As edificações do acervo vernacular têm, portanto, a simplicidade e a adaptabilidade às circunstâncias locais como marca, destoando muitas vezes da arquitetura erudita, do patrimônio monumental, excepcional estilístico.

⁴ Utilizamos esta palavra com a inicial maiúscula para nos referir ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, forma mais popular pela qual o órgão federal ficou conhecido.

tombados, na distinção e priorização de determinados bens que receberiam “proteção especial”, mediante fiscalização, conservação e restauro rigorosos, enquanto outros ficariam de certo modo fora dessa legenda, nas “zonas cegas” do Patrimônio.

Procuramos, ao longo do artigo, destacar certa hierarquização estética presente na configuração do patrimônio, assim como o tratamento secundário dado pelo órgão de preservação federal às obras mais modestas ou vernaculares na paisagem das cidades tombadas. Abordamos os pedidos de reformas de residências (em sua maioria pertencentes ao acervo da arquitetura vernacular) formulados pelos moradores e encaminhados ao órgão e analisamos o modo como o órgão administrou esses pedidos, assim como as escolhas adotadas, diante da escassez financeira, material e técnica para atender as demandas crescentes que reclamavam por auxílio do Patrimônio.

O patrimônio nacional sob o imperativo estético

De acordo com o artigo 1º do decreto-lei nº 25, de 30 novembro de 1937, o patrimônio histórico e artístico nacional é constituído pelo “o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja do interesse público quer por sua vinculação a fatos memoráveis da História do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”. Nessa perspectiva, os bens relativos à cultura material ocuparam um lugar de destaque no panteão do “patrimônio nacional”. Estes bens seriam a expressão material do desenvolvimento da “civilização brasileira (MELO FRANCO, 2005)”, o resultado lógico e orgânico da cultura nacional, sua realização técnica e aparente.

Com a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Minas Gerais tornou-se o palco principal das políticas de proteção do patrimônio no Brasil. Seus bens artísticos e sua arquitetura tradicional do século XVIII foram consagrados como manifestação cultural mais expressiva do “ser nacional”. Nesse prisma, o passado mineiro seria “exemplar”, pois fornecia um cenário ideal, repleto de tradições, heróis, monumentos e objetos fundadores da própria identidade nacional.

Tem sido Minas o cenário mais importante de nossa história colonial e de quase todo o passado histórico do país, é natural que esta preponderância, fluindo beneficentemente em todos os setores de atividade, tenha constituído do nosso estado uma espécie de relicário dos grandes feitos e das grandes realizações nacionais.

As importantes obras de arte e os monumentos deixados pelos antepassados ficaram aqui testemunhando a vitalidade de outras gerações, lembrando fatos de outros séculos (ANDRADE, 1940).

Os agentes do Serviço do Patrimônio, em grande parte arquitetos de formação, responsáveis pela seleção e constituição de um acervo de bens representativos da formação histórica e cultural brasileira, vislumbravam no barroco mineiro o lugar fundador da civilização brasileira. “Em verdade, o acervo de obras de arquitetura religiosa existente em Minas Gerais é por certo o mais vasto e talvez o mais característico que possuímos”, comenta Andrade (1987, p. 108) sobre a peculiaridade de Minas. De acordo com Lucio Costa (arquiteto e diretor da Divisão de Estudos e Tombamentos do SPHAN), a arquitetura do século XVIII de Minas Gerais destacava-se como “boa arquitetura”, uma manifestação autóctone que se manteve pura de “excessos” ou da transposição direta para o país da arquitetura de Portugal. A arquitetura mineira particularizava-se pelo seu apuro técnico e plástico, sobretudo, pela sua simplicidade, pureza e bom uso de materiais (PESSOA, 2004). Sylvio de Vasconcelos, defendeu a tese da “autonomia” e do “isolamento” de Minas em relação aos centros litorâneos como fatores decisivos para o desenvolvimento de uma cultura própria em seu território, distinta da Metrôpole, que corresponderia à primeira expressão do caráter nacional.

Não se dão, nas Minas, meras transposições culturais, enxertias de galhos já em frutos, transplantadas. Nelas todas as influências se casam em semente, flores cujos pólenes se misturam, providas da Metrôpole, da África, da Ásia longínqua, sujeitas à fermentação local, à germinação condicionada pelo solo duro, de onde brota, afinal, uma nova espécie, uma nova gente, uma nova cultura, cujos frutos maduros perfumam a segunda metade do Século XVIII, forjando as características fundamentais na nação futura (VASCONCELOS, 1968, p. 49).

Há, portanto, um movimento sincrônico de valorização do barroco e das cidades mineiras. O barroco corresponderia à primeira manifestação da criatividade nacional, e Minas Gerais, depositária dessa arte, seria o núcleo irradiador da cultura nacional. Nas palavras de Rodrigo Melo Franco de Andrade, Minas Gerais concentrava, então, o “núcleo mais denso do acervo nacional”:

Com relação aos monumentos de arte e bens de interesse histórico de Minas Gerais, as construções integrantes das cidades originárias dos grandes centros de mineração do ouro e dos diamantes – Ouro Preto, Mariana, São João del-Rei, Tiradentes, Sabará, Serro e Diamantina –, a par de várias em outros locais, formam o núcleo mais denso do acervo nacional (ANDRADE, 1961).

O valor artístico foi, portanto, determinante para a escolha, preservação e consagração dos objetos sob a chancela de “patrimônio nacional”. Buscava-se a autenticidade da obra de arte, assim como a o apuro técnico e a uniformidade de seus aspectos estilísticos. Assim, os “centros históricos” das cidades coloniais mineiras foram valorizados pelos agentes do Patrimônio como áreas de grande concentração de bens “excepcionais”, “autênticos”, que comunicavam as origens da nação brasileira. A manutenção da uniformidade dos conjuntos coloniais, salvaguardados das pressões de modernização e progresso, expressaria, então, a permanência de valores que transcendiam às mudanças sociais.

Ao proprietário cabia então a obrigação de manter e conservar seu imóvel e, caso desejasse empreender serviços de reparo ou restauração, dependia de autorização prévia do Serviço do Patrimônio, órgão que fiscalizaria e/ou passaria a ter responsabilidade sobre a execução das obras. O proprietário sem recursos financeiros deveria informar ao Patrimônio a necessidade de obras, isentando-se de participar das despesas, podendo, inclusive, solicitar o cancelamento da coisa tombada, caso a repartição não executasse os reparos necessários à sua proteção. Por outro lado, em caso de dano ou alteração física do bem tombado, estava previsto, conforme dispõe o artigo 17 do decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, a imposição de multa ao proprietário, no valor de 50% em relação ao dano imposto. O Código Penal de 1940 introduziu, ainda, através dos artigos 165 e 166, sanções para o crime de dano ao “patrimônio nacional”, prevendo pena de detenção de seis meses e multa a quem destruísse, inutilizasse ou deteriorasse a coisa tombada. O estatuto do tombamento conferiu poder de polícia ao órgão executivo com vistas à proteção dos bens recém-eleitos como “patrimônio histórico e artístico da nação”, ato que implicou também na criminalização de práticas cotidianas de construção, agenciamento e interferência na paisagem urbana que não tivessem como objetivo a sua preservação.

Quanto à sociedade civil, entendemos que havia certa unanimidade em quanto à preservação de templos e objetos de devoção religiosa – tanto que foram frequentes os manifestos e pressões dos cidadãos, sobretudo na imprensa, em favor da sua conservação e reforma –, mas também de edificações público-administrativas e de monumentos e simbologias vinculadas ao panteão local. Contudo, não percebemos o mesmo afinco em relação à preservação da arquitetura vernacular das cidades. De modo geral, as construções mais modestas do acervo vernacular estavam longe de se

constituírem como “bens de valor” histórico ou artístico dignos de conservação para a posteridade. Evidentemente, trata-se de um olhar seletivo para o passado que rompe com o consenso aparente em torno da conservação dos patrimônios. A inclusão de objetos que até então não eram reconhecidos como patrimônio, por exemplo, gerou estranheza, conflito de valores e teve consequências sobre os modos de vida dos habitantes locais. Em certos casos, a lei de preservação foi percebida como draconiana, como uma “parada no tempo” e, conseqüentemente, como um entrave ao desenvolvimento local. Além disso, nem sempre houve consenso entre esses habitantes sobre quais objetos constituiriam um patrimônio cultural. Como salienta Gonçalves (2002, p. 105), cotidianamente, “o proprietário de uma casa construída no século XVIII certamente a considera mais um patrimônio pessoal ou familiar do que um patrimônio ‘nacional’”. Até porque, os motivos que levavam os bens a serem incluídos no rol do “patrimônio nacional” eram estranhos ao proprietário, que por sua vez atribuía valores de outra ordem a sua propriedade, não necessariamente considerando-a como uma “reliquia do passado”. Muitas vezes, os proprietários avaliavam que seus imóveis não tinham “valor patrimonial”, e se sentiam tolhidos por uma estrutura policialesca que lhes limitava a liberdade construtiva.

Quer construir, meu amigo,
Uma casinha elegante,
Conforto e graça, ao abrigo
Deste mau tempo reinante?

Ou remover o perigo
De uma casa extravagante,
Que há séculos traz consigo
O que ela é neste instante?

“Não pode” – lhe diz o idôneo,
O importante Patrimônio
Que de há muito nos ajuda.

___ “Modernismo é sempre um bem;
E progresso e... não convém”.

Jesus Cristo nos acuda! (O CORREIO, 1946)

Em suma, as políticas de preservação do patrimônio trazem à tona conflitos inerentes à propriedade privada, quais sejam: os limites entre o “público” e o “privado”, os choques entre “interesses nacionais” e “interesses particulares”, os ditames do Estado sobre a “casa” (domínio do individualismo e da privacidade) e os limites desses ditames.

A intervenção do Patrimônio nos conjuntos tombados foi pontual, isto é, dirigida aos bens isolados e aos seus respectivos aspectos externos, tais como volumetria, dimensão, fachada, telhado etc. De qualquer forma, os agentes do Serviço do Patrimônio procuravam evitar as ameaças de “descaracterização” e “contágio profano” dos conjuntos urbanos através de rígido controle na aprovação de projetos de reforma, demolição e introdução de novas edificações. Os croquis e plantas de construções, por exemplo, deveriam ser submetidas à apreciação dos técnicos do Patrimônio, que se empenhavam em estabelecer um controle e monopólio sobre a aprovação dos projetos de intervenção urbana. Nesse intuito, o órgão montou um verdadeiro aparato fiscal para fazer valer seus princípios e orientações.

Os critérios de aprovação de obras poderiam variar conforme o objeto tombado ou logradouro onde estivesse localizado. Quanto mais próximos dos bens de arquitetura religiosa, sobretudo os do século XVIII, mais rigorosos eram os critérios de preservação, flexibilizando a escala conforme a presença de trechos e ruas cujas edificações se encontravam “modernizadas” e/ou que destoassem dos aspectos estilísticos pré-definidos pelo Patrimônio.

Relativamente a logradouros e edifícios de menor importância ou mais remotos, a orientação a adotar não carecerá de tanta solicitude e poderá ser mais tolerante, salvo se o logradouro ou edifício tiver algum destaque ou visibilidade particular no conjunto urbanístico e arquitetônico da cidade.

Com referência às edificações compreendidas no conjunto tombado, há que distinguir atentamente entre elas: determinado número é constituído por obras erigidas no século XVIII ou levantadas posteriormente, mas ainda à pura feição tradicional, exigindo proteção zelosíssima de todos os respectivos elementos; (...) **diversas são obras de pouca expressão arquitetônica, sem nenhum traço típico das construções tradicionais e, assim, merecem menor atenção**; finalmente, algumas são edificações mais ou menos recentes, mas que destacam do conjunto arquitetônico da cidade, aconselhando-se portanto manter ou promover a sua pintura com as cores mais discretas possíveis e aproveitar qualquer oportunidade para ajustar o seu aspecto ao das construções tradicionais, senão favorecer a sua eliminação (ANDRADE, 1952, grifo nosso).

Por vezes, encontramos nas representações e práticas dos agentes preservacionistas certa idealização de referentes espaciais aparentemente estranhos à modernidade. A estocagem, a restauração e a preservação destes referentes seriam, portanto, os únicos antídotos para a salvaguarda desses modelos estéticos e simbólicos duradouros no tempo e na história. Na passagem relatada no excerto acima, salta aos olhos o fato de que embora toda extensão do conjunto urbano esteja tombada, nem todos os seus bens merecem a mesma atenção especial do Serviço do

Patrimônio ou adquirem status de preservação. Mais do que isso, há uma compreensão de que as edificações “espúrias”, “destoantes”, devem passar por cirurgias reparadoras ou mesmo ser excluídas da paisagem. Trata-se de um olhar seletivo para o passado das cidades, que projeta nos objetos de arte e arquitetura – centros históricos, igrejas, edificações públicas e particulares, fontes, praças etc. – a substância fundadora da nação. Trata-se também, como consequência, de uma estratégia discursiva de engrandecimento e monumentalização do “patrimônio legítimo”. Movido pelo mito das origens e pela busca de um estado mais puro e mais belo já existente, o Patrimônio procurou delimitar “zonas de preservação” e arbitrar sobre os seus domínios, dizendo quais elementos deveriam ou não conter no seu espaço.

A eleição da arquitetura do século XVIII como objeto de preservação implicou não somente na proteção de exemplares considerados esteticamente significativos, mas também ensejou uma procura por uma unidade de estilo no interior dos próprios núcleos urbanos. Suas edificações foram alvo de “ações corretivas” e “ajustes” pautados em uma imagem idealizada do passado colonial. Os trabalhos de restauração empreendidos pelo SPHAN, por exemplo, foram movidos por uma busca de pureza estilística, por um desejo de restabelecer um presumido aspecto original em relação ao objeto preservado.

Cabe lembrar que também houve situações em que a própria instituição de preservação recomendou a demolição de “edificações espúrias” como forma de recompor uma suposta feição primitiva e tradicional da paisagem, destacando assim o status de monumentalidade e autenticidade dos símbolos conservados no espaço público:

Tenho o prazer de transmitir-vos inclusa cópia do telegrama que expedi nesta data ao sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, reiterando-lhe a solução anterior no sentido de ser transferido para outro local o açougue existente na praça fronteira à Igreja de São Francisco de Assis, a fim de habilitar este Serviço a demolir a construção onde se acha instalado o referido açougue (TECLES, 1945).

Já o proprietário que pleiteasse a demolição total de seu imóvel somente obteria autorização do Patrimônio em situação excepcional, como o caso do cidadão Antônio Medeiros, proprietário de uma casa localizada na rua São Francisco, em Diamantina, que se encontrava em completo estado de arruinamento, conforme apresentamos na figura 01.

Figura 1: Propriedade de Antônio Medeiros. Solicitação de demolição de ruína (17-12-1946).



Fonte: CDI/IPHAN/MG. Diamantina. Pasta: Rua São Francisco (1946-1990); Caixa: 180.

Solicitações de Restaurações de Acervos da Arquitetura Vernacular

Diante da prerrogativa aberta pelo artigo 19 do decreto-lei nº 25/1937, os proprietários de residências tombadas que não dispusessem de recursos financeiros para empreender obras de conservação e restauração julgadas urgentes e necessárias poderiam solicitar ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a execução das mesmas em proveito da coisa tombada. Conforme sinaliza o parágrafo primeiro: “recebida a comunicação e consideradas necessárias as obras, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará executá-las, a expensas da União, devendo as mesmas serem iniciadas dentro do prazo de seis meses”.

Tendo em vista que as cidades coloniais tombadas são constituídas em grande parte de edificações centenárias (em alvenaria de pedra e cal, madeira, adobe e pau-a-pique) que necessitam de reparos constantes e que, em muitos casos, esses serviços requerem mão de obra especializada, avolumavam-se as solicitações de auxílio do órgão, gerando um descompasso entre capacidade de atendimento e as demandas efetivas, já que as equipes técnicas locais eram muito reduzidas e os

recursos financeiros para empreender a conservação do patrimônio em todo o território nacional eram escassos, fatores que condicionavam a própria atuação do SPHAN.

Diariamente, eram encaminhados pedidos de limpeza a cal e pintura, troca de madeiras esgarçadas, conserto de caibros, ripas e emborcação de telhado, retirada de portas e janelas, consertos de eventuais infiltrações, remendos no assoalho, reconstituição de paredes, entre outros. Em geral, os serviços deveriam ser realizados em caráter emergencial, por se tratar de edificações com problemas patentes e/ou em estado avançado de ruína.

Figura 2: Residência de Maria Aguillar (abril de 1954)



Fonte: CDI/IPHAN-MG. Diamantina. Pasta: Logradouro/Proprietários/Administrativo: pedidos de aprovação de obras e recursos - 1953-1959 e 1940-90; Caixa: 183.

“Estando com a pequena casa que moro precisando urgentes consertos e a fachada posterior começando a ruir, é que peço autorizar ao sr. encarregado do SPHAN nesta cidade mandar proceder os serviços de que necessita a minha residência (AGUILLAR, 1954)”, solicitou Maria Aguillar, moradora da Rua Augusto

Nelson, em Diamantina. Na figura 02 acima, segue a imagem da sua residência, em que é possível verificar o estado de ruína da fachada e a necessidade de realização de obras de reparação do imóvel.

De modo semelhante argumentou Oscarina Araújo, moradora à Rua Nelson Sena, no Serro, reivindicando os serviços do Patrimônio em sua propriedade: “Possuindo uma humilde casa situada à Rua Nelson de Sena, nº 170, achando-se estragadíssima, receio que não resista às próximas águas, tal o estado em que se acha e se ela cair... (ARAÚJO, 1957)” Discursos de caráter mais emotivo eram recorrentes nos requerimentos, como o de Eugênia Colen Sampaio, também moradora à Rua Augusto Nelson, em Diamantina:

É com angustia que volto hoje, novamente a importunar ao senhor. Novamente, porque ano passado, dirigi-me ao senhor pedindo a caridade de autorizar o conserto da casa de minha mãe. É com angústia, porque somente quem vive no terror que vivemos esperando a qualquer hora ficarmos ao relento é que pode compreender o nosso sofrimento! (...) Da primeira vez que escrevi para o senhor, o Dr. João Costa [técnico local do Patrimônio] explicou-me que não havia verba suficiente, talvez por isso, não havíamos sido felizes no pedido. Agora, no entanto, tenho visto tanta gente beneficiada pelo Patrimônio que creio ser melhor a situação (SAMPAIO, 1955).

Os proprietários buscavam diferentes estratégias no sentido de obterem auxílio do Patrimônio. Em geral, produziam narrativas dramáticas em que descreviam o estado de degradação física do imóvel, enfatizando inclusive a possibilidade de desabamento do mesmo, a situação de carência financeira em que o requerente se encontrava, bem como os casos semelhantes atendidos pelo órgão.

Acontece que minha casa, sr. Diretor, está em estado lastimável. O telhado em vias de desabamento. Os portais carcomidos pelos carunchos. O assoalho completamente estragado. Uma situação difícil. Uma lástima. Minhas possibilidades não permitem qualquer grande reparo. Estou atravessando uma fase angustiosa. Sei dos inúmeros serviços entregues ao Serviço do Patrimônio nesta cidade e, por informação de pessoas que se dirigiram ao sr., fiquei sabendo do acentuado espírito humanitário de V. Excia., no sentido de determinar os reparos de minha casa, ao menos do telhado e alguns portais (SILVA, 1958).

Assim, as solicitações de auxílio do Patrimônio adquiriam um discurso-padrão pautado pela persuasão e comoção. Por vezes, os solicitantes encaminhavam seus pedidos não só ao técnico local, encarnação mais imediata do Serviço do Patrimônio, mas também ao 3º Distrito, em Belo Horizonte, e ao diretório central, no Rio de Janeiro. Dessa forma, aumentavam as chances de serem atendidos por uma destas esferas, já que poderia haver falha de comunicação entre elas. Em caso de parecer

positivo da administração central, os solicitantes saltariam todos os trâmites, sobretudo em caso de obras de maiores vultos cujos processos decisórios passavam necessariamente pelo crivo desta instância.

Na prática, era difícil a constatação se o proprietário da coisa tombada dispunha ou não de recursos financeiros para a execução da reforma, ficando, então, a cargo do técnico local ou do chefe do 3º Distrito essa avaliação. Em muitos casos, o proprietário, ainda que em condições de arcar com os custos dos reparos, se recusava a investir no conserto do seu imóvel, transferindo todo o ônus da preservação ao Serviço do Patrimônio. Tal atitude poderia expressar, de um lado, uma divergência do proprietário quanto à chancela de patrimônio atribuída ao seu bem, e, de outro lado, um eco de uma mentalidade paternalista que foi se enraizando em torno da preservação, encontrada não somente em segmentos da sociedade civil, mas também, em certo sentido, reforçada no âmbito do próprio órgão federal do Patrimônio através da lógica de centralização dos procedimentos de conservação nas mãos de um grupo restrito de técnicos e alimentada a base de um sistema de troca de favores e recompensas em torno da “causa” da preservação do “patrimônio nacional” (TAVARES, 2016). No relato de Sylvio de Vasconcelos sobre as dificuldades de preservação do patrimônio em Ouro Preto é possível captar a permanência dessa mentalidade paternalista entre os proprietários de imóveis:

Como se justificaria, pois, a aplicação de recursos do governo (do povo) para beneficiar tão largo capital particular? Se a cidade não fosse histórica, como normalmente se resolveria o problema? Será que o governo é responsável por todas as casas de Ouro Preto?

Ocorre acrescentar que Ouro Preto possui cerca de trinta e nove templos e mais de mil casas, a maioria de construção precária em madeira e barro cuja conservação integral, evidentemente, nem cem milhões de cruzeiros em dez anos poderia assegurar constantemente. (...) Evidentemente, não se pode pretender que a Repartição se responsabilize sozinha por duas centenas de templos espalhados por todo o Estado, atendendo-lhe até a simples goteiras (VASCONCELOS, 1958).

Na percepção de João Brandão Costa, técnico do Patrimônio lotado em Diamantina, havia inclusive pressão dos proprietários no intuito de que o órgão cumprisse a sua “obrigação” e arcasse com os custos da conservação. Enquanto linha de frete do Patrimônio, este técnico sentiu na pele as “amolações” e “pressões” dos proprietários que reivindicavam o financiamento e a execução de obras em benefício do bem tombado.

(...) dado o grande número de concessões dessa Chefia (...), e devido à carência de operários, nesta cidade, é evidente que não posso atender a todas as concessões de uma só vez. (...) Podeis avaliar as amolações que aqui aguento, já que todos querem de pronto a realização de obras concedidas, achando que se não são feitas imediatamente é porque eu não quero. Como a missivista quis fazer pressão sobre mim no sentido de mandar fazer suas obras prontamente, tive que “lhe fechar a cara” (COSTA, 1954).

Além disso, conforme relatou João Brandão Costa, os proprietários de imóveis faziam exigências e mantinham certas expectativas durante a reforma. Para Rodrigo Melo Franco de Andrade, o artigo 19 do decreto-lei nº 25/1937 deveria ser retificado, detalhado precisamente as obrigações dos proprietários na manutenção do bom estado da coisa tombada, além de acrescentar que estes deveriam participar das despesas, já que também seriam os principais beneficiários (ANDRADE, 2012, p. 124). Na mesma perspectiva, ponderou Sylvio de Vasconcelos que a repartição federal não tinha atribuição específica de reparar casas particulares. Apenas em casos extremos o auxílio deveria ser prestado, mas sempre acompanhado de uma contrapartida dos interessados e beneficiários dos imóveis, ainda que fosse uma contribuição de parte dos materiais a serem empregados na obra, de modo que o Patrimônio pudesse abarcar um maior número de casas possíveis em um menor tempo, empregando somente os elementos essenciais a fim de evitar a ruína das edificações, sem despende grandes quantias financeiras. “Dado o número de solicitações, (...) torna-se desaconselhável despende consideráveis quantias em poucos números de casas, em prejuízos de inúmeras outras cujo aspecto exterior nos importaria manter (VASCONCELOS, 1955).”

Como apontamos ao longo do artigo, a política de preservação empreendida pelo SPHAN parte de uma perspectiva estética que consagra os bens de arquitetura como constituintes do acervo nacional e, portanto, como dignos de proteção do Estado. Consequentemente, estabelece uma escala de priorização de trechos no espaço público, de modo que os bens de arquitetura religiosa, sobretudo os do século XVIII, e os monumentos vinculados às funções administrativas do Estado e/ou aos feitos políticos de personagens da História-Pátria tinham precedência nas ações de conservação e restauro. Com isso, as construções mais modestas do acervo vernacular recebiam sempre um tratamento secundário por parte do órgão. Como sugeriu Sylvio de Vasconcelos, as construções do acervo vernacular deveriam passar ainda por uma triagem e, verificada a necessidade de reforma, o proprietário que

contribuísse com parte das despesas teria precedência na espera pelo atendimento. Devem ser consideradas com prioridade as casas: “1 – **mais próximas aos monumentos religiosos**; 2 – de proprietários mais pobres; 3 – de proprietários que cooperem, seja fornecendo materiais ou recursos financeiros; 4 – **de arquitetura mais valiosa** (VASCONCELOS, 1958-b, grifo nosso).”

Portanto, em momentos de escassez de recursos (materiais, técnicos e financeiros) a tônica era de priorização de trechos e logradouros tidos como mais representativos no conjunto urbano, constituídos de edificações de arquitetura colonial que melhor harmonizassem com os bens eclesiásticos e monumentos: “Em vista da escassa verba destinada ao Conjunto Arquitetônico de Mariana, somos de parecer que deva ser empregada de preferência em casas localizadas em logradouros mais importantes (ANDRADE, 1957).”

Apresentamos, na figura 03, um desenho da então Praça João Pinheiro (atual Praça Minas Gerais), em Mariana, provavelmente elaborado pelo técnico local do Patrimônio, um dos trechos priorizados para receber os cuidados especiais de conservação e restauro, por ser considerado um dos símbolos mais representativos do passado colonial.

Figura 3: Praça João Pinheiro, Mariana.



Fonte: CDI/IPHAN-MG. Mariana. Pasta: Administrativo I.

Contudo, a demora no atendimento dos pedidos de reformas poderia, de um lado, agravar o mau estado de conservação do bem tombado e, de outro lado, gerar um clima de animosidade entre o Patrimônio e a comunidade local. Em Mariana, por exemplo, Sylvio de Vasconcelos relatou que o Patrimônio estava há dois anos impossibilitado de atender os pedidos de reparação de edificações do acervo vernacular: “(...) não tem sido possível reparar casas particulares em Mariana e existem já relacionadas, por instruções dessa Diretoria, várias obras similares, o que não possibilitará o atendimento imediato de todas elas (VASCONCELOS, 1959).” Em Diamantina, a suplicante Alexandrina Maia, moradora à Rua da Caridade, reclamava estar há três anos na espera pelo atendimento de reforma na sua casa, que já se encontrava em estado de ruína: “Três anos e tanto estamos esperando o Patrimônio fazer este conserto em nossa casa; até hoje, não resolveram nada. O carapina vem nos prevenindo que a nossa casa está em grande perigo e com a chuva poderá desabar (MAIA, s/d).” Havia também casos extremos, como no Serro, em que o suplicante dizia estar há dez anos esperando pela reforma de sua residência:

Meu prédio é o mais antigo e o maior da Rua General Osório, pois tem dois pavimentos com 14 cômodos assoalhados e está mesmo em grande ruína e com risco de desabar. Se tal se der, além dos prejuízos do material que ficará danificado, ainda ocorre que pode vir a prejudicar prédios vizinhos, e mesmo a vida dos moradores. (...) Nos primeiros dias do mês de março forneci ao sr. Cirilo Fernandes [técnico do Patrimônio no Serro] um orçamento feito há mais de 10 anos, tendo já nesse tempo lavradas algumas peças para a nova construção. E nenhuma providência foi até agora tomada (BATISTA, 1948).

Em ofício encaminhado a Rodrigo Melo Franco de Andrade, Sylvio de Vasconcelos demonstrou certo desencantamento ao constatar que o volume de requerimentos de auxílio-reforma estava muito além da própria capacidade de atendimento e das possibilidades financeiras do 3º Distrito (tendo em vista também a complexidade de cada caso e a precariedade do estado de conservação das construções). Para ele, ainda que o SPHAN não se constituísse como “instituição beneficente”, o 3º Distrito deveria ter condições de cumprir minimamente a recomendação do artigo 19 do decreto-lei nº 25/1937, no que tange a realização de obras de conservação em coisa tombada, no caso de o proprietário não possuir recursos para tal. Relatou ainda que alguns proprietários chegavam até o escritório regional portando cartas de recomendação assinadas pelo próprio diretor-geral do SPHAN, priorizando e autorizando a execução das obras de recuperação em suas

propriedades. Desse modo, avaliava que não seria prudente, seja para a imagem do órgão, seja para o bom andamento dos trabalhos nas localidades, “faltar à palavra”, já que: “alguns, há mais de anos, vêm comprando material e solicitam o fornecimento de mão de obra obedecendo à sugestão da própria Repartição. Penso que não devemos faltar à palavra empenhada sob pena de descrédito total (VASCONCELOS, 1965)”.

Para o técnico do Serviço do Patrimônio no Serro, Alvim Saade, era preciso recuperar principalmente os grandes sobrados em ruína da cidade, no intuito de evitar boatos por parte da população de que a cidade estava “abandonada pelo Patrimônio”. As reformas trariam então um efeito positivo para a opinião pública (SAADE, 1944). “Boatos” poderiam colocar a própria atuação do Patrimônio em descrédito, contribuindo, assim, para acirrar os conflitos com os cidadãos locais.

Os proprietários se valeram de diferentes estratégias no intuito de obterem do Serviço do Patrimônio auxílio para a restauração de suas residências, recorrendo inclusive a uma rede de relações e de favores pessoais para maximizar suas possibilidades de serem atendidos pelo órgão. Quando atentamos para os discursos contidos nos requerimentos de auxílio-reforma percebemos que havia situações em que os proprietários ressaltavam não somente o estado avançado de ruína do imóvel e/ou a situação de carência financeira do requerente, mas também recorriam às disposições artísticas (a partir de um ponto de vista leigo, evidentemente), ao valor afetivo e devocional e, sobretudo, ao valor histórico da edificação como argumento legitimador da sua conservação e restauração. Evocar as “propriedades distintivas” dos bens patrimoniais tornou-se um recurso recorrente entre aqueles que pleiteavam o auxílio do órgão. Nesse sentido, a solicitante Maria Baracho, moradora à Rua Mercês, em Diamantina, alegou que sua casa possuía atributos artísticos e arquitetônicos: “localizada em uma das principais artérias da cidade, passagem dos turistas que visitam as nossas obras de arte que temos a felicidade de possuímos. É uma casa de mais ou menos cem anos, verdadeira obra patrimonial com grades antigas etc. tipo colonial (BARACHO, 1956)”. De modo semelhante argumentou Augusto Neves, residente em Rua do Amparo, em Diamantina, frisando que a edificação era histórica: “trata-se de um imóvel colonial, histórico, colocado em uma das ruas mais importantes desta cidade, sendo por diversas razões de interesse desse órgão a sua conservação com todas as suas características (NEVES, 1953)”. Como se verifica, os suplicantes enfatizavam também o logradouro onde o bem se encontrava como mais um elemento

em favor da sua conservação: “Acrescento que esta propriedade, sendo uma das reminiscências do Tejuco, é localizada bem no coração da Cidade, tendo necessidade de reparos (ALMEIDA, 1953)”, pleiteou Ezaltina de Almeida, moradora à Rua do Carmo, em Diamantina. Trata-se, evidentemente, de uma leitura atenta da condução das políticas de preservação, já que determinadas áreas do conjunto urbano eram priorizadas e sofriam maiores influências do Patrimônio.

Considerações Finais

De certo modo, em todas as localidades mineiras que tiveram seus conjuntos urbanos tombados encontramos apelos dirigidos ao SPHAN, exigindo que este órgão arcasse com a contrapartida da preservação, seja em benefício aos bens particulares do acervo vernacular, seja aos bens públicos, com um maior apelo no caso de monumentos vinculados a rituais cívicos, a fatos e personagens da história política e a devoção religiosa. O atendimento dessa demanda servia também para estreitar as redes de relações e as alianças entre Patrimônio e atores locais, ou, em última instância, para dirimir conflitos.

Em suma, abordamos, neste artigo, o processo de configuração do “patrimônio nacional”. Vimos que os critérios estético-estilísticos estiveram em primeiro plano na seleção e consagração desse patrimônio. Argumentamos que embora os conjuntos arquitetônicos e urbanísticos das cidades coloniais mineiras fossem incluídos como objeto de tombamento, havia certa hierarquização de quais áreas, logradouros e bens seriam de “interesse especial de preservação”. Consequentemente, determinados bens, como os de arquitetura do acervo vernacular receberam um tratamento secundário pelo Serviço do Patrimônio. Evidentemente, devemos levar em conta uma conjuntura marcada pela escassez financeira, material e técnica para atender as demandas crescentes que reclamavam por auxílio. Mas também não podemos perder de vista os valores, as preferências estéticas e as escolhas adotadas pelos agentes do Patrimônio, ainda que sob a aparência da neutralidade e objetividade técnica.

Em 1968, durante o pedido de “destombamento” do conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade do Serro, Augusto da Silva Telles, arquiteto do Patrimônio, emitiu parecer contrário à redução do perímetro de preservação daquela cidade, a despeito da demanda levantada pelo então prefeito. À luz de princípios da Carta de

Veneza (1964), Silva Telles argumentou em favor da preservação integral do núcleo urbano do Serro, pois a sua paisagem como um todo se constituía como “patrimônio”.

O que se pretende conservar, principalmente, quando foi tombado o núcleo urbano da Cidade do Serro, não foram, tanto, as edificações religiosas e as casas residenciais de maior porte, mas, sim o casario despretencioso, edificações térreas e assobradadas que se encostam umas às outras, ao longo de ruas e ladeiras, envoltas na vegetação de jardins e pomares. (...) O que se deve preservar, o que mais interessa, em núcleo com caráter antigo, como o Serro, é, justamente (...) a atmosfera, a ambientação, exatamente, o conjunto urbano autêntico com arruamento, calçamento, edificações e tudo mais que o compõe (TELLES, 1968).

Como se sabe, processava-se, no âmbito internacional, uma revisão da noção de “patrimônio cultural”, de modo que a Carta de Veneza apresentava uma concepção ampliada de monumento, abarcando não somente as obras mais “notáveis” ou “excepcionais”, mas também os artefatos mais modestos ou vernaculares. Estes compunham, portanto, uma paisagem cultural, objeto de interesse de preservação.

A noção de monumento compreende não só a criação arquitetônica isolada, mas também a moldura em que ela é inserida. O monumento é inseparável do meio onde se encontra situado e, bem assim, da história da qual é testemunho. Reconhece-se, conseqüentemente, um valor monumental tanto aos grandes conjuntos arquitetônicos, quanto às obras modestas que adquiriram, no decorrer do tempo, significação cultural e humana (CARTA DE VENEZA, 1964).

Se, ao longo da chamada “fase heroica” do SPHAN, as ações de intervenção e restauração estiveram baseadas nos princípios da Carta de Atenas (1931) que buscava destacar a excepcionalidade dos bens na paisagem urbana, agora, com o caso paradigmático do Serro, a instituição, inserida no processo de internacionalização da preservação, ampliara o conceito de monumento, abrindo espaço também para o alargamento da própria categoria “patrimônio” para além dos ditames da autenticidade/excepcionalidade estética.

Tempos depois, Augusto da Silva Telles reconhecia que o campo da arquitetura vernacular ainda carecia de ser analisado em profundidade:

“(...) queremos enfatizar, mais uma vez, a necessidade de ser programado um inventário sistemático desse acervo urbano e rural da arquitetura popular, vernacular, do Brasil. Temos analisado, estudado, inclusive com auxílio de críticos estrangeiros, os exemplares arquitetônicos mais notáveis. Precisamos, agora, em conjunto com os órgãos estaduais e municipais, e com as Universidades, inventariar, analisar e estudar essa arquitetura que se diz menor (TELLES, 2006, 890).”

Referências:

ALMEIDA, Ezaltina de. **Carta**, de 20 de abril de 1953, enviada a Rodrigo Melo Franco de Andrade. CDI/IPHAN-MG. Diamantina. Pasta: Rua do Carmo; Caixa: 157.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. **Brasil: monumentos históricos e arqueológicos**. Rio de Janeiro: IPHAN/DAF/COPEDOC, 2012.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco. **Rodrigo e o SPHAN: coletânea de textos sobre o patrimônio cultural**. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura/Fundação Pró-Memória, 1987.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco. **Relatório: Conservação dos Conjuntos Urbanos, 1969 (?)**. Arquivo Central do IPHAN/Seção Rio de Janeiro. Série Personalidades: Rodrigo Melo Franco de Andrade.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco. Aula proferida no Instituto Guarujá-Bertioga (São Paulo), em 29 de novembro de 1961. In: **Rodrigo e o SPHAN: coletânea de textos sobre o patrimônio cultural**. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura/Fundação Pró-Memória, 1987, p. 60.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco. **Ofício n° 409**, de 17 de abril de 1952, enviado a Sylvio de Vasconcelos. CDI/IPHAN-MG. Ouro Preto. Pasta: Conjunto Urbano 1945-1991; Caixa 665; Série 1.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco. **Ofício**, de 17 de setembro de 1941, a João Brandão Costa. AC/IPHAN/ Seção Rio de Janeiro. Processo de Tombamento do Conjunto Arquitetônico de Diamantina – 64-T-38.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. O Diário (de Belo Horizonte), de 12 de julho de 1940. In: **Rodrigo e o SPHAN: coletânea de textos sobre o patrimônio cultural**. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura/Fundação Pró-Memória, 1987, p. 37.

ANDRADE, Washington. **Informação n° 10**, de 14 de novembro de 1957, enviada a Sylvio de Vasconcelos. CDI/IPHAN-MG. Mariana. Pasta: Conjunto Urbano 1940 – 1991.

AGUILLAR, Maria. **Carta**, de 19 de abril de 1954, enviada a Rodrigo Melo Franco de Andrade. CDI/IPHAN-MG. Diamantina. Pasta: Logradouro/Proprietários/Administrativo: pedidos de aprovação de obras e recursos - 1953-1959 e 1940-90; Caixa: 183.

ARAÚJO, Oscarina. **Carta**, de 02 de outubro de 1957, enviada a Sylvio de Vasconcelos. ACI/IPHAN-Seção Rio de Janeiro. Serro. Série Obras. Pasta: Casa - Rua General Osório.

BARACHO, Maria da Conceição. **Carta**, de 08 de junho de 1956, enviada a Rodrigo Melo Franco de Andrade. CDI/IPHAN-MG. Diamantina. Pasta: Rua das Mercês 1947-1989; Caixa: 169.

BATISTA, Raimundo Silva. **Carta**, de 12 de agosto de 1948, enviada a Rodrigo Melo Franco de Andrade. ACI/IPHAN-Seção Rio de Janeiro. Serro. Série Obras: Casa - Rua General Osório.

Carta de Veneza (29 de maio de 1964). In: ACI/IPHAN/Seção Rio de Janeiro. Ouro Preto. Pasta: Tombamento do Conjunto Arquitetônico de Ouro Preto - Processo 70-T-38.

COSTA, João Brandão. **Ofício**, de 22 de fevereiro de 1954, enviado a Sylvio de Vasconcelos. CDI/IPHAN-MG. Diamantina. Pasta: Logradouro/Proprietário/Administrativo: aprovação de obras, requerimento e pareceres - continuação - 1940-1990; Caixa: 184.

GONÇALVES, José Reginaldo. **A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2002.

MAIA, Augusta Alexandrina. **Carta enviada a Sylvio de Vasconcelos**, sem data. CDI/IPHAN-MG. Diamantina. Pasta: Rua da Caridade - 1947-90; Caixa 155.

MELO FRANCO, Afonso Arinos de. **Desenvolvimento da civilização material no Brasil**. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2005.

MOTTA, Lia. As cidades mineiras e o IPHAN. In: OLIVEIRA, Lúcia Lippi (org.). **Cidade: história e desafios**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.

NEVES, Augusto de Sousa. **Carta**, de 20 de abril de 1953, enviada a Rodrigo Melo Franco de Andrade. CDI/IPHAN-MG. Diamantina. Pasta: Rua do Amparo - 1941-1989; Caixa: 147.

O CORREIO (de São João del-Rei), de 29 de setembro de 1946, nº 2072. Matéria: "São João del-Rei"; José A. da Costa.

PESSOA, José (org.). **Lucio Costa: Documentos de trabalho**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Iphan, 2004.

SAADE, Alvim. **Carta**, de 29 de setembro de 1944, enviada a Rodrigo Melo Franco de Andrade. ACI/IPHAN-Seção Rio de Janeiro. Serro. Série Obras: Casa - Rua General Osório.

SAMPAIO, Eugênia Colen. **Carta**, de 20 de outubro de 1955, enviada a Sylvio de Vasconcelos. CDI/IPHAN-MG. Diamantina. Pasta: Administrativo: Conjunto Arquitetônico 1951-1953; Caixa: 122.

SILVA, Elvan. **Matéria, ideia e forma**: uma definição de arquitetura. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1994.

SILVA, Maria Moreira da. **Carta**, de 15 de agosto de 1958, enviada a Rodrigo Melo Franco de Andrade. CDI/IPHAN-MG. Diamantina. Pasta: Logradouro/proprietário/administrativo: aprovação de obras, requerimento e pareceres 1940-1990; Caixa: 184.

TAVARES, Denis Pereira. **“É esse conjunto que importa preservar, no seu todo.”** Negociação e conflito na implantação de uma política de preservação patrimonial em Minas Gerais (1937-1967). Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFMG, Belo Horizonte, 2016.

TECLES, Eduardo. **Ofício 931**, de 11 de julho de 1945, enviado a Rodrigo Melo Franco de Andrade. CDI/IPHAN-MG. Ouro Preto. Pasta: Conjunto urbano 1944 a 1946: Largo do Coimbra; Caixa: 671, Série 1.

TELLES, Augusto Carlos da Silva. Arquitetura Vernacular no Brasil: necessidade de inventário e estudo. In: **Atas do IV Congresso Internacional do barroco Íbero-Americano**. Ouro Preto: Congresso Internacional do barroco Íbero-Americano, 2006.

TELLES, Augusto da Silva. **Ata final do pedido de revisão do tombamento do conjunto arquitetônico e urbanístico do Serro** (nº 248.304/67), de 29 de março de 1968. In: CDI/IPHAN/MG. Serro. Pasta: Conjunto arquitetônico e urbanístico do Serro.

VASCONCELOS, Sylvio. **Mineiridade**: ensaio e caracterização. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1968.

VASCONCELOS, Sylvio. **Ofício 14/65**, de 22 de setembro de 1965, enviado a Rodrigo Melo Franco de Andrade. CDI/IPHAN-MG. Mariana. Pasta: Administrativo I.

VASCONCELOS, Sylvio. **Ofício**, de 07 de abril de 1959, enviado a Rodrigo Melo Franco de Andrade. ACI/IPHAN-Seção Rio de Janeiro. Mariana. Série Obras: Rua Direita; Caixa: 173; Pasta: 767.

VASCONCELOS, Sylvio de. **Ofício**, de 01 de agosto de 1958 (a), encaminhado a Rodrigo Melo Franco de Andrade. CDI/IPHAN-MG. Ouro Preto. Pasta: Administrativo 1958-1960; Caixa 605; Série 2.

VASCONCELOS, Sylvio de. **Ofício**, de 29 de maio de 1958 (b), enviado a João Brandão. CDI/IPHAN-MG. Diamantina. Pasta: Administrativo: Comunicações Técnicas 1949-1958; Caixa 130.

VASCONCELOS, Sylvio de. **Ofício n° 482**, de 09 de agosto de 1955, enviado a João Brandão. CDI/IPHAN-MG. Diamantina. Pasta: Administrativo: Comunicações Técnicas 1949-1958; Caixa: 130.

VASCONCELOS, Sylvio de. **Boletim de Assistência Técnica Aos Municípios**, 1941. Arquivo Central do IPHAN/Seção Rio de Janeiro. Série Personalidades: Sylvio de Vasconcelos.